



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 273 DE 07 DE MAIO DE 1993.

RETIFICA A LEI Nº 266 QUE AUTORIZA
EXECUTAR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM
PARA CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Art. 7º da Lei nº 266 de 30 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redação: A presente Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de março do corrente ano de mil novecentos e noventa e três, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de maio de 1993.

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 / 05 / 93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO